

O jovem negro periférico em cumprimento de medidas socioeducativas: a realidade no município de Caucaia, Ceará

The peripheral black youth in compliance with socio-educational measures: the reality in the municipality of Caucaia/CE

Antonia Elenizia da Silva¹
Ivan Jeferson Sampaio Diogo²

177

Resumo: No Brasil, ¼ da população é composta por jovens entre 15 e 29 anos, totalizando 34 milhões de pessoas, onde 55% se dizem pretos e pardos. O objetivo desse estudo foi conhecer a realidade do jovem negro periférico em cumprimento de medidas no município de Caucaia, Ceará. A pesquisa foi exploratória, quali-quantitativa, bibliográfica, documental e de campo. O perfil dos jovens contempla, em maioria, adolescentes do sexo masculino, negros, pardos, pobres, de baixa escolaridade e ocupando subempregos quando trabalham. Os atos infracionais cometidos pelos jovens são: tráfico de drogas, roubo, furto, porte de arma de fogo, homicídio e consumo e interceptação de drogas. A mulher negra é um dos principais sujeitos das opressões e subordinações. Espera-se que os dados aqui revelados contribuam para a desconstrução do perfil de jovens infratores.

Palavras-chave: atos infracionais, tráfico de drogas, roubo, mulher negra e políticas públicas.

Abstract: In Brazil, ¼ of the population is composed of young people between 15 and 29 years old, totaling 34 million people, where 55% say they are black and brown. The objective of this study was to know the reality of young black people from the periphery in compliance with measures in the municipality of Caucaia, Ceará. The research was exploratory, qualitative, quantitative, bibliographical, documental and field. The profile of young people includes, in the majority, male adolescents, black, brown, poor, with low education and occupying low jobs when they work. The offenses committed by young people are: drug trafficking, theft, theft, carrying a firearm, homicide and consumption and interception of drugs. The black woman is one of the main subjects of oppression and subordination. It is expected that the data revealed here will contribute to the deconstruction of the profile of young offenders.

Keywords: infractions, drug trafficking, theft, black women and public policies.

¹ Graduada em Serviço Social, Faculdade Terra Nordeste, Rua Coronel Correia, 1119 - Soledade, Caucaia - CE, 61603-005

² Instituto Federal da Paraíba (IFPB), campus Princesa Isabel, Rodovia-426, S/N - Zona Rural, BR-426, S/N - Zona Rural, Princesa Isabel - PB, 58755-000

Recebido em 11/07/2023

Aprovado em: 08/08/2023

Sistema de Avaliação: *Double Blind Review*



INTRODUÇÃO

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) sobre a população brasileira, aconteceram mudanças significativas na autodeclaração étnica dos indivíduos entre 2012 e 2021. Conforme o crescimento populacional atingiu 205,5 milhões, ou seja, um crescimento de 3,4%, houve uma considerável redução no número de autodeclarados brancos, que foi de 1,8%, totalizando 90,9 milhões. Enquanto que os autodeclarados pardos tiveram um aumento de 6,6% e o de pretos de 14,9%, chegando a 95,9 milhões e 16,8 milhões, respectivamente (IBGE, 2021).

Embora haja diferenças regionais, o que se explica pelo processo de ocupação do território brasileiro, de acordo com o IBGE, a maioria que se declara branca se concentra no sul do país (78,8%). Dados atuais estimam que a maior parte da população brasileira se define como parda ou preta, sendo que os que assim se definem, se concentram principalmente nas periferias das grandes cidades do Norte e Nordeste.

O IBGE também aponta que $\frac{1}{4}$ da população é composta por jovens entre 15 e 29 anos. Dentro essa faixa etária, esses dados mostram que jovens brasileiros entre 15 e 19 anos se autodeclararam pretos e pardos mais do que os adultos. De um universo de 34 milhões destes jovens, 55% se dizem pretos e pardos, ou seja, 18,5 milhões. Há mais declaração de jovens pardos (16 milhões) do que pretos (2,5 milhões).

A ausência de programas e políticas públicas educacionais capazes de ampliar a qualificação e manter os jovens na escola são indicativos da evasão escolar, o que faz com que os jovens com baixa escolaridade e nenhuma qualificação passem a ocupar as vagas de empregos informais, cumprindo jornadas de trabalho sem os devidos direitos trabalhistas, sem incentivo e sem reconhecimento. Desse modo, estes jovens tendem a se manter assim até atingir a vida adulta (VERGNE et al., 2015).

A falta de políticas públicas relacionados ao lazer, à infraestrutura, à assistência e à moradia também perpassam as questões sociais como: vivências familiares violentas, pais alcoólatras ou usuário de drogas, residências precárias, falta de saneamento básico, ausência de acessibilidade, discriminação e marginalização da área em que vivem. Esses problemas sociais podem levar essa juventude a buscar compensação financeira no envolvimento com diversos atos infracionais.

É surpreendente o quão díspar são as questões de desigualdades raciais no Brasil quando as analisamos, pois além da estrutura histórica, temos as práticas institucionais da contemporaneidade, como aponta Madeira e Gomes (2018, p. 473):

Acrescente-se a essas desigualdades as práticas do racismo institucional nas instituições públicas no Brasil, que coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições e organizações; atua de forma difusa no funcionamento cotidiano de instituições e organizações, provocando uma desigualdade na distribuição de serviços, benefícios e oportunidades aos diferentes segmentos da população do ponto de vista racial.

A partir desses dados, buscamos demonstrar a relação de jovens negros periféricos com os atos infracionais e suas medidas socioeducativas. É possível que os fatos de estarem vivendo em extrema pobreza e nas mais diversas situações de vulnerabilidade sejam determinantes no envolvimento desses jovens com a criminalidade.

De acordo com os dados, indagações, inquietudes e pesquisas acima, o objetivo geral desse estudo é conhecer a realidade do jovem negro periférico no município de Caucaia/Ceará. A motivação para este estudo se deu porque a primeira autora cresceu nas periferias do bairro Jurema, Caucaia, Ceará e sempre a incomodou o fato de faltar oportunidades que os fizessem descobrir talentos e capacidades enquanto crianças adolescentes, apesar de não entender que isto estava ligado a muitas situações sociais, inclusive o racismo. Ademais, sendo mulher, negra e assistente social, durante sua minha adolescência, conviveu com o uso e venda de drogas, tendo visto dentro desse processo o aprisionamento de familiares e conhecidos, além da morte por homicídio de alguns desses. O que mais a instigou a pesquisar sobre esse assunto é que todos esses familiares, vizinhos e amigos, tinham algo em comum: jovens, negros e periféricos, iguais a ela.

METODOLOGIA

Nesta pesquisa adotamos a abordagem qualitativa, que segundo Minayo (2002, p.21) é um aspecto da realidade na qual dificilmente pode ser quantificado, pois esta abordagem está definida no universo de valores, representações, se aprofunda no mundo dos significados de acordo com a realidade social e pela subjetividade dos sujeitos envolvidos na pesquisa. Também abordamos um aspecto quantitativo, que utiliza métodos quando se quer medir opiniões, reações, sensações, hábitos e atitudes etc. de um universo (público-alvo) através de uma amostra que o represente de forma estatisticamente comprovada (MANZATO & SANTOS, 2012).

A finalidade aplicada foi a exploratória, na qual ocorre o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições (GIL, 2002). Além disso, a pesquisa foi documental, que teve por objetivo registrar a revisão de documentos publicados no âmbito da Assistência Social, o que traz uma infinidade de olhares para o pesquisador.

A pesquisa de campo foi realizada nos dois CREAS do município de Caucaia, Ceará. O CREAS Sede é localizado na Rua Vereador Paulo Gomes da Silva, nº 177, Parque Soledade. O CREAS Jurema é localizado na Rua Jurupari, nº 688, Parque Potira. Os sujeitos da pesquisa são psicólogas e assistentes sociais que trabalham diretamente com medidas socioeducativas nos equipamentos acima citados. Para realização dessa pesquisa, os profissionais autorizaram a participação através da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

As técnicas aplicadas para a coleta de dados e informações foi a de observação e foram utilizados o diário de campo e a entrevista semiestruturada com os sujeitos da pesquisa. todas as perguntas foram sobre o jovem em cumprimento de medidas socioeducativas (MSE). O nome dos/as entrevistadas (os) foi preservado com anonimato, os nomes citados na entrevista foram escolhidos pela pesquisadora, que optou por nomeá-los como referências da cultura negra (fictícios). Na sequência descrevemos os perfis identificados:

Turbante: Sexo feminino, Psicóloga, Profissional do CREAS Sede.

Cocada: Sexo feminino, Psicóloga, Profissional do CREAS Jurema.

Berimbau: Sexo feminino, Assistente Social, Profissional do CREAS Sede

Tambor: Sexo feminino, Assistente Social 1, Profissional do CREAS Jurema.

Candomblé: Sexo feminino, Assistente Social 2, Profissional do CREAS Jurema.

Quanto aos aspectos éticos da pesquisa, esta será baseada na Resolução Nº 510 de 07 de abril de 2016 e a Resolução Nº 466 de 12 de dezembro de 2012. Consideramos os aspectos éticos fundamentais para o sigilo, respeito e proteção dos participantes da pesquisa.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nessa seção, optamos por dividir os nossos resultados de acordo com as perguntas realizadas no questionário com o intuito de facilitar o entendimento do leitor e a discussão desse trabalho. Vale ressaltar aqui que como heranças dos tempos da escravidão no Brasil, as desigualdades e o racismo seguem sendo um dos mais expressivos vieses na sociedade

brasileira. A escravidão nos deixou o racismo como prática social dominante, que liga ideologicamente os brancos, mantendo seus privilégios, enquanto é negada a cidadania aos negros e negras (NOGUEIRA, 2017).

Qual o perfil social e racial dos jovens em cumprimento de MSE?

Em relação ao perfil descrito pelas entrevistadas, temos muitas semelhanças no que se refere à questão social racial dos jovens em cumprimento de MSE, 100% das entrevistadas relatam que neste perfil encontram-se adolescentes do sexo masculino, negros, pardos, pobres, de baixa escolaridade e ocupando subemprego quando trabalham. Podemos observar tais perfis com base nas respostas abaixo:

“Em sua grande maioria são do sexo masculino e negros, oriundos de bairros periféricos, de baixa escolaridade, exercem alguma atividade laborativa e integrantes de famílias de baixa renda” (Cocada).

“Adolescentes de baixa renda, baixa escolaridade, pardos e negros” (Berimbau).

“Em maior proporção, adolescentes do sexo masculino, com baixa renda familiar, pretos e pardos” (Candomblé).

Não existem dados recente sobre as características sociais dos infratores, no entanto, IPEA e Ministério da Justiça mostram que mais de 60% dos adolescentes privados de liberdade eram negros, 51% não frequentavam a escola e 49% não trabalhavam quando cometeram o delito e 66% viviam em famílias consideradas extremamente pobres (SILVA e GUERESI, 2003).

Embora a maioria seja do sexo masculino, Tambor traz uma informação que chama atenção, “quando do sexo feminino, quase todas são negras”. Dentre as evidências, temos a mulher negra como principais sujeitos das opressões e subordinações, a começar pelos seus corpos objetificados e hipersexualizados, além da apropriação e desvalorização dos seus trabalhos, tendo suas subjetividades anuladas ou colocadas em segundo plano. Isso ocorre devido ao liberalismo, que não leva em considerações condições materiais de existência e igualdade material.

Outros dados retratam as desigualdades raciais em vários aspectos, por exemplo, a renda média das mulheres, em especial a de mulheres negras, que é inferior em relação aos homens em geral, como também às mulheres brancas. “O rendimento médio das mulheres negras era

equivalente, em 2009, a 40% do rendimento dos homens brancos, enquanto o das mulheres brancas equivalia a 68% do rendimento dos homens brancos” (ONU, 2011, p. 7).

As mulheres negras são as que têm menos oportunidades em relação a homens brancos e negros, e em relação a mulheres brancas, o que faz com que a vulnerabilidade social seja um dos fatores de maior expressão de envolvimento de jovens negras em atos infracionais em criminalidade.

Diferindo um pouco das respostas anteriores, Turbante faz uma descrição detalhada incluindo faixa etária, além de mostrar que 66,7% dos jovens atendidos são pretos e pardos, no entanto não se identificam etnicamente.

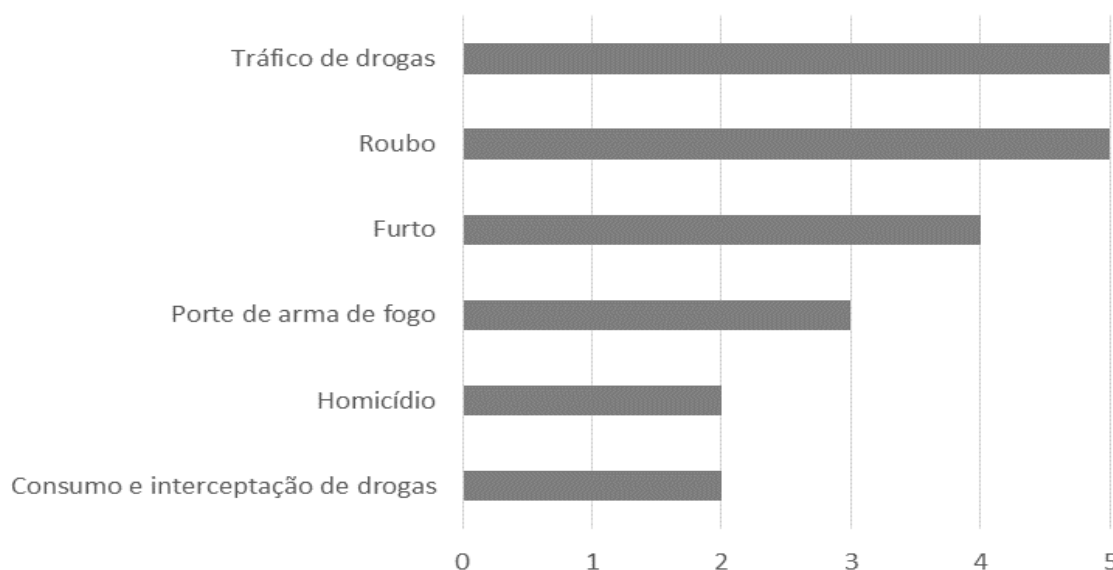
“Social: Maioria do sexo masculino, faixa etária entre 15 e 17 anos, classe baixa, pais que ganham menos de um salário mínimo. Racial: De 3 jovens atendidos, 2 são pretos/pardos. No entanto, a maioria não se identifica” (Turbante).

Nas forças discursivas que se sobressaíram sobre negras(os), estes foram qualificados ou desqualificados como aqueles e aquelas que se concentravam nas ocupações indesejáveis e insignificantes, que receberam forte influência deformadora da escravidão, sendo apontados como despreparados e incapazes de exercer o trabalho livre ou não coercitivo (MADEIRA & GOMES, 2018).

De acordo com a autora, o fato da negação se deve a construção do racismo que ao longo dos anos se empenhou em tirar do povo negro qualquer mérito, imputando lhes toda sorte de negatividade, relacionando negros e negras com o que há de pior na sociedade humana.

Quais os principais atos infracionais realizados pelos jovens em cumprimento de MSE?

De acordo com as respostas, a maior quantidade de atos infracionais cometidos pelos jovens são: tráfico de drogas e roubo, seguido por furto e porte de arma de fogo, e, por último, homicídio e consumo e interceptação de drogas (Figura 1).

Figura 1. Jovens em cumprimento de MSE

Em 2011, os números e atos infracionais cometidos por adolescentes privados de liberdade são os seguintes: Roubo (8.415) 38%; Tráfico (5.863) 26,6%; Homicídio (1.852) 8,4%; Furto (1.244) 5,6%. O roubo, portanto, ainda se apresenta como o ato infracional mais cometido (Levantamento Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei, 2012, p. 23). Esse dado corrobora a leitura interpretativa dos nossos resultados, demonstrando que ato infracional pode estar associado ao acesso a bens de consumo e entorpecentes inacessíveis pela via legal e em geral mais comum em adolescentes de famílias pobres e sem muita expectativa de futuro.

A imposição deliberada de condições de vida, que possam causar sua destruição física total ou parcial do grupo, pode ser constatada, dentre outras situações, na vulnerabilidade social enfrentada pelo povo negro no Brasil, resquício de um processo de libertação da situação de cativeiro no qual não houve nenhum tipo de transição, compensação ou planejamento para se adaptar à nova realidade (GONZALEZ, 1979). Essa história impediu o povo negro de uma vida liberta, colocando-os até hoje em condições de subemprego e criminalização da própria pobreza.

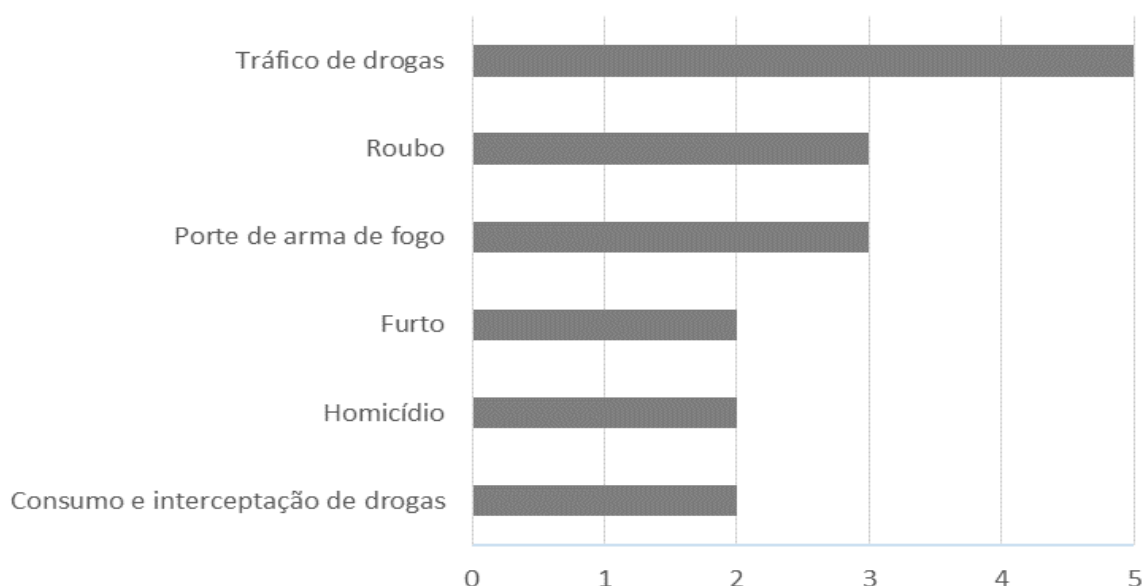
Quais os principais atos infracionais realizados pelos jovens negros em cumprimento de MSE?

Quando perguntados em relação aos jovens negros, o que se sobressai da maioria das respostas é o tráfico de drogas (Figura 2), o que não só aponta a realidade na qual os jovens

negros estão inseridos, mais um dos fatores que levam esses jovens negros ao encarceramento na vida adulta. Vale salientar que a profissional Berimbau destacou apenas o tráfico de drogas como o ato infracional cometido pelos jovens negros.

Dessa forma, quando esses jovens negros são submetidos a penas privativas de liberdade, por terem sido condenados em sentença transitada em julgado ou por serem presos preventivamente, acabam vivendo em ambientes completamente insalubres. Nos estabelecimentos prisionais, esses jovens passam por uma violação aos seus direitos fundamentais, principalmente a dignidade humana, para além dos moldes de definição legal e judicial (RODRIGUES, 2015).

Figura 2. Jovens negros em cumprimento de MSE



Importante ponderar que a associação de adolescentes e jovens negros ao tráfico de entorpecentes, como já refletido anteriormente, nada mais é do que uma expressão do que se processa a partir do adensamento das manifestações da questão social. A cooptação desses meninos pelo sedutor mundo das vantagens advindas com o tráfico, inicialmente chega até a proporcionar o acesso ao consumo e pode possibilitar uma identidade que antes não se fazia conhecer.

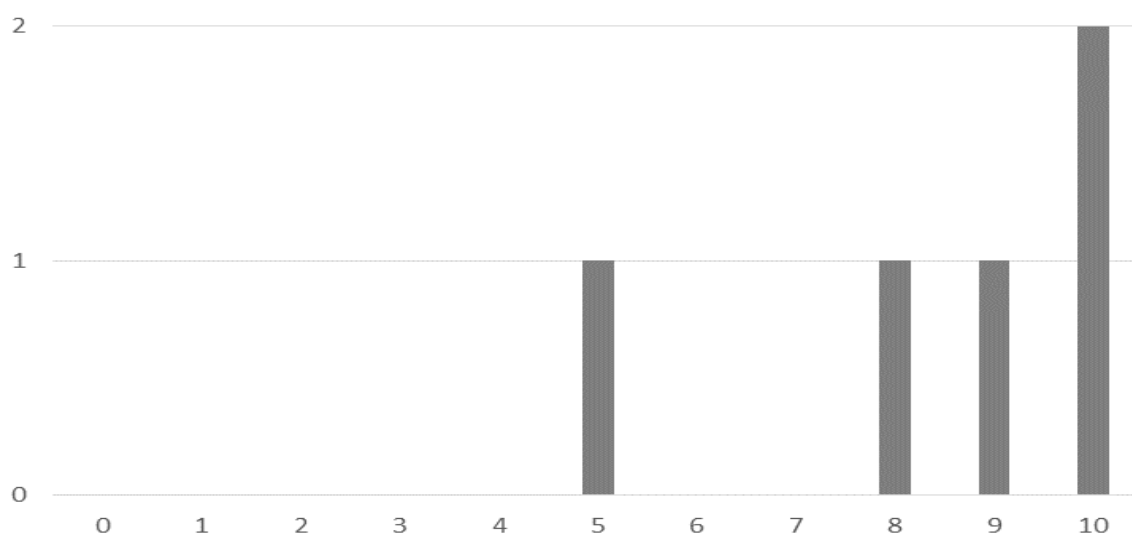
A visão de que jovens brancos, de classe média e alta, não cometem atos infracionais por terem acesso facilitado à defesa privada e por terem uma educação mais sofisticada está inserida no processo histórico em detrimento da juventude negra. Desse modo, os jovens negros passam a representar a criminalidade e o perigo, sendo aqueles que desviamos nas ruas,

enquanto os jovens brancos representam o progresso e desenvolvimento da nação (RIBEIRO E BENELLI, 2017).

Numa escala de 0 a 10, o quanto você considera discrepante o número entre jovens negros e jovens brancos atendidos em MSE?

No que tange à discrepância entre jovens negro e brancos atendidos em MSE, a maioria das respostas aproximou-se de 10, ou seja, muito discrepante (Figura 3).

Figura 3. Discrepância, numa escala de 0-10, entre jovens negros e brancos atendidos em MSE.



No entanto, Berimbau acredita que esse número não seja tão discrepante, fato que destoa da sua resposta à primeira pergunta, onde acredita que pardos e negros representam o perfil racial dos jovens em cumprimento de MSE.

Os jovens negros e menos abastados enfrentam maiores dificuldades de inserção social, configurando-se como excluídos, o que amplia as chances de inscreverem em sua trajetória cometimentos de atos reprováveis. No entanto, também é verdade que os jovens brancos e oriundos de famílias mais abastadas se envolvem tão ou mais com drogas e uso de armas. A grande diferença é que jovens brancos e de famílias ricas possuem mais recursos para se defenderem, sendo mais raro terminarem sentenciados em unidades de privação de liberdade, ao passo que os adolescentes negros e mais pobres, além de terem seu acesso à justiça dificultado, ainda são vítimas de preconceitos de classe social e de raça, comuns nas práticas judiciais (SILVA e OLIVEIRA, 2015).

Dessa forma, a filtragem racial exercida pela Segurança Pública e pelo Sistema de Justiça demonstra como os jovens negros sofrem através da vulnerabilização e violência social,

política, emocional e física. O jovem negro representa o “elemento suspeito”, aquele cujas características correspondem à imagem do homem negro cometedor de atos infracionais graves, mantido com o respaldo das instituições e estabelecimentos estatais e com o apoio dos meios de informação, validando assim as práticas de racismo institucional ou de Estado (SANTOS, 2018).

De acordo com Florestan Fernandes (2008), a democracia só será democracia de fato e se tornar realidade quando houver, de fato, igualdade racial no Brasil e, dessa forma, os negros e negras brasileiros não passarem por mais nenhuma espécie de discriminação, de preconceito, de estigmatização e de segregação, seja em termos de classe, seja em termos de raça.

Comente sobre o seu trabalho na perspectiva da racialidade

Em seu comentário, Tambor traz que “tem ocorrido bastante discussão sobre a temática racial no Brasil”. É importante salientar que, apesar do preconceito institucional, o autorreconhecimento da população negra tem contribuído para os espaços de discussão, os quais tem cada vez mais expressão na sociedade, por exemplo, a política pública de cotas raciais.

“No que diz respeito ao tratamento da temática racial, têm ocorrido bastante discussão no Brasil. No entanto, pode-se observar que o preconceito é institucional, uma vez que se reflete no número de jovens negros e negras que cometem delitos e são atendidos nos CREAS” (Tambor).

Turbante ressalta um dado muito importante que é o fato de a população carcerária ser formada, em sua maioria, por jovens negros entre 18 e 35 anos, números que vão especificar a criminalização de um público, ou seja, jovens negros periféricos

“Entre os encarcerados, sabemos que mais de 70% são jovens negros de 18 a 35 anos, números que mostram que a violência do Brasil tem um público-alvo específico. É necessário se estudar esse tópico para que fique claro o genocídio racial que existe no Brasil e a falta de políticas públicas e judiciais para essa população” (Turbante).

O CREAS nasce como espaço de serviço, no campo da promoção dos direitos sociais, visando à contribuição na materialização dos variados planos no atendimento a indivíduos e/ou famílias em situação de violência e violação de direitos. Assim, surge uma nova Tipificação no Brasil em termos de Serviços Socioassistenciais. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, disposta na Resolução CNAS nº 109/2009 estabeleceu os critérios, as descrições, as provisões, as aquisições, os objetivos dos serviços socioassistenciais. A referida

normativa estabeleceu o CREAS como unidade de oferta do Serviço de MSE em Meio Aberto (BRASIL, 2009).

Candomblé traz em suas observações que as desigualdades sociais são fatores preponderantes para que jovens negros estejam na linha de frente das vulnerabilidades e, em consequência, predispostos à exclusão, pobreza e violência, o que está diretamente ligado ao envolvimento desses jovens em atos criminosos e infracionais. Some-se a isto, o racismo institucional e a ausência de políticas capazes de diminuir tais desigualdades.

187

“A questão étnico-racial é um dos elementos centrais para a discussão das desigualdades sociais desenvolvidas em nosso país. Observa-se que o jovem negro é um dos grupos mais afetados pelos processos estruturais de exclusão, desigualdade, pobreza e violência. Na minha percepção, há um grande genocídio, na sociedade brasileira, desse seguimento juvenil negro. Atrelado a isso, percebe-se, ainda, um forte processo de “exclusão” social a essa parcela jovem, marcada por uma confluência entre discriminação racial, pobreza e violações de direitos inter-geracionais” (Candomblé)

Segundo Cocada, o fato de os jovens negros não acessarem nível de escolaridade aliada às questões como péssimas moradias, escassez de oportunidade de profissionalização ampliam as possibilidades de inserção na criminalidade.

“Os dados demonstram a desigualdade racial nos atendimentos dos jovens em medidas socioeducativa nos CREAS. Os jovens excluídos enfrentam maiores dificuldades de inserção social, o que ampliam as chances de inscreverem em sua trajetória cometimentos de atos reprováveis, por excluídos socialmente, entendem-se: pobres, marginalizados, favelizados, pretos, pardos e mestiços. No entanto, os jovens ricos e brancos também cometem infrações. A diferença é que esses possuem mais recursos para se defenderem, sendo mais raro terminarem sentenciados em unidades de privação de liberdade, ao passo que os adolescentes mais pobres, além de terem seu acesso à justiça dificultado, ainda são vítimas de preconceitos de classe social e de raça, comuns nas práticas judiciais” (Cocada).

Berimbau traz um comentário destoantes das outras entrevistadas. Ela acredita que o perfil racial está dividido entre negros e brancos com igualdade e traz para o debate a questão da autodeclaração, o que nos faz pensar sobre a seguinte pergunta: Quem é o negro no Brasil? Apesar dos avanços em relação à autodeclaração, ainda precisamos ampliar a visão para que possamos traçar um perfil dessa população, há que se esclarecer a questão do pertencimento racial no Brasil.

“Digamos que o perfil racial está bem dividido entre adolescentes negros e adolescentes brancos” (Berimbau).

Brum (2012) demonstra que a execução das medidas socioeducativas no âmbito da política nacional de atendimento socioeducativo, no contexto de um Brasil neoliberal, remonta à operacionalização de indiferença e maltrato. Atenta também para a necessidade de maior envolvimento de todos os profissionais nesse processo por garantir os direitos essenciais dos adolescentes e jovens que assumem, através da privação da liberdade, a responsabilização pelo envolvimento com a prática de ato infracional.

Atualmente, vivemos num momento de profundo retrocesso, onde o Estado neoliberal se torna Estado mínimo, deixando os próprios indivíduos superarem as suas situações de vulnerabilidades. Menicucci (2017) mostra que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) está vivenciando um período de fragilização, pois o avanço das medidas neoliberais está concretamente atingindo as políticas sociais, tornando-se um desafio para a luta dos sujeitos de direitos. “Esses novos tempos reafirmam, pois, que a acumulação capitalista não é parceira da equidade, não rima com igualdade” (IAMAMOTO, 2000, p.18).

A formulação de políticas públicas e projetos de lei que objetivam meios de enfrentamento às violências contra a juventude negra brasileira trazem, em seu bojo, fundamentos que buscam a diminuição de tais acontecimentos na perspectiva da transformação. De acordo com Flores (2018, p. 34):

“O Projeto de Lei (PL) nº 2438/15, que foi pauta do debate e continua em análise por essa Comissão, pretende a criação do Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens. A intenção é que o Plano tenha duração de 10 anos, com a coordenação e execução por parte de diversos órgãos do governo federal, fundamentalmente aqueles responsáveis por programas ligados à juventude e à igualdade racial. O projeto foi apresentado em 2015, a partir da instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito que buscou investigar acasos de violência contra a juventude negra brasileira”.

Podemos observar que todas as respostas e comentários vão confirmar os estudos e pesquisas da atualidade, que demonstram que a herança escravagista ainda é muito presente na vida da população negra, desde estarem em condições vulneráveis de moradia, educação, profissionalização, acesso à saúde e até os postos de emprego que ocupam. Isto faz com que jovens negros estejam mais expostos ao viés da criminalidade, em consequência ao encarceramento e às mortes prematuras e violentas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse trabalho buscou tratar sobre quem são os jovens que estão envolvidos em atos infracionais e, conseqüentemente, em medidas socioeducativas, descrevendo seus perfis de raça, socioeconômico, de escolaridade, faixa etária e os tipos de atos infracionais cometidos. Estabelecida a proposta, abordamos quais eram as práticas delituosas mais frequentes.

Em sequência, diante dos dados analisados em relação aos perfis, temos, em sua maioria, jovens negros e pardos, do sexo masculino, pertencentes às famílias na linha da pobreza e abaixo dela, com pouca escolaridade e com faixa etária entre 15 e 17 anos. Foi constatado que os atos infracionais são em maior número o roubo e o tráfico de drogas, além de porte de armas e homicídios.

No âmbito das políticas de Educação e Assistência Social enquanto políticas públicas, apesar da existência de da aplicação das medidas socioeducativas, constatamos que a problemática se deve à ausência de políticas públicas de transformações na educação de base. Combatendo assim, a inserção de outros jovens nos atos infracionais, como também ampliando as políticas existentes para que, uma vez cumpridas as medidas socioeducativas, estes jovens que cometeram atos infracionais possam retornar ao convívio social e reescrever suas histórias de vida longe da criminalidade e de suas consequências.

Portanto, mostra-se que ainda é um desafio tratar dos jovens em situação de medidas socioeducativas. É necessário que mais dados acerca destes adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas sejam revelados. Desta forma, o lugar em que o adolescente brasileiro foi colocado, talvez possa ser desconstruído e o adolescente que cumpre Medida Socioeducativa e que em sua maioria é negro, de baixa renda e morador da periferia, possa deixar de constar apenas como infrator nas estatísticas.

Esperamos que este trabalho possa fomentar a pesquisa no âmbito do Serviço Social e contribuir para aqueles que desenvolvem trabalhos com as políticas públicas relacionadas à assistência e educação, reafirmando o projeto ético-político do Serviço Social e o compromisso com a ampliação da cidadania.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social**. Brasília: 2009.

BRUM, Livia de Souza Pires. **A percepção do adolescente/jovem em conflito com a lei acerca da Medida Socioeducativa de Internação: apresentação dos impactos da privação da liberdade sob a ótica dos jovens que passaram pelo Centro Socioeducativo de Juiz de Fora.** Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Juiz de Fora. 2012.

FERNANDES, Florestan. **A INTEGRAÇÃO DO NEGRO NA SOCIEDADE DE CLASSES:** o legado da raça branca. Ensaio de interpretação sociológica. 5. ed. São Paulo: Globo, 2008. v. 1.

FLORES, Tarsila. **Cenas de um genocídio: homicídios de jovens negros no Brasil e a ação de representantes do Estado.** Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) - Universidade de Brasília, Brasília, 2017. 145 f.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4ª. ed. São Paulo: atlas, 2002.

GONZALEZ, Lélia. A juventude negra brasileira e a questão do desemprego. In: **Conferência Anual do African Heritage Studies Association.** 1979.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios:** PNAD: microdados. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

IAMAMOTO, M.V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 21 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (Ipea). **Atlas da Violência.** Nota técnica n. 17. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/> . Acesso em: 20 maio 2017.

JACCOUD, L. **Racismo e República: o debate sobre o branqueamento e a discriminação racial no Brasil.** In THEODORO, M. (Org.) et al. As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição. Brasília: IPEA, 2008, p. 49-62.

MADEIRA, Z; GOMES, D.D.O. Persistentes desigualdades raciais e resistências negras no Brasil contemporâneo. **Serv. Soc. Soc.,** São Paulo, n. 133, p. 463-479, set./dez. 2018

MANZATO, A. J; SANTOS, A.B.A **Elaboração de Questionários na Pesquisa Quantitativa.** Departamento de Ciência de Computação e Estatística- IBILCE- UNERC. 2008.

MENICUCCI, Telma ; MARQUES, Alisson & SILVEIRA, Guilherme. The performance of the cities in the Health Pact in the scope of the federative relations of the Brazilian National Health System (SUS). **Saúde e Sociedade,** 26 (2): 348 – 366, 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social- teoria, método e criatividade.** 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

RIBEIRO IGS, BENELLI SJ. **Jovens negros em conflito com a lei e o racismo de Estado.** RIDH-Bauru (8): 245-262, 2017.

RODRIGUES, Savio Guimarães. O núcleo essencial dos direitos fundamentais e o sistema carcerário brasileiro. **Revista dos Tribunais**. nº 911/207, 2011.

SANTOS, Zeni Xavier Siqueira. **Negros no carcere: análise do encarceramento da população negra sob o prisma da teoria labeling approach ou rotulação social e da criminologia crítica**. 10ª Jornada de Pesquisa – Curso de Direito: FAMES, 2018.

SILVA, ERA, OLIVEIRA, RM. **O adolescente em conflito com a lei e o debate sobre a redução da maioridade penal: esclarecimentos necessários**. Brasília: IPEA, 2015.

SILVA, ERA, GUERESI, S. **Adolescentes em conflito com a lei: Situação do atendimento institucional no Brasil**. Brasília, 2003.

VERGNE, C. M., VILHENA, J., ZAMORA, M. H., & ROSA, C. M. A palavra é ... genocídio: a continuidade de práticas racistas. **Revista Psicologia & Sociedade**, 27(3), 516-528, 2015. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1807-03102015v27n3p516>>